

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024	R\$ 1.266,47
Gratificação de Risco de Vida – (40%) -Decreto nº 22.965 de 22/12/1993.	R\$ 506,59
Gratificação por Tempo de Serviço - (15%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 189,97
TOTAL	R\$ 1.963,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10475982/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA VANDA COSTA LOPES**, CPF 356.036.663-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00001511, lotada no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Complementar nº 281/2022	R\$ 1.880,21
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 282,03
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 12.386/1994	R\$ 206,23
Gratificação de Desempenho Ambiental - Lei Estadual nº 14.344/2009 c/c Lei Estadual nº 15.739/2014	R\$ 2.374,41
TOTAL	R\$ 4.742,88

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12258081/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE RIBAMAR GONZAGA**, CPF 069.396.003-53, que exerce a função de VIGIA, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 20075910, lotado no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 763,67
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 76,37
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - § 3º, Art.12 da Lei Estadual nº 15.293/2013	R\$ 305,47
TOTAL	R\$ 1.145,51

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08353702/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA TERESA TORRES RODRIGUES**, CPF 117.871.043-20, que exerce a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 20077018, lotada no (a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 6.481,15
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - § 1º, Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 648,12
Gratificação de Risco de Vida (40%) - § 3º, Art.12, Lei nº 15.293/2013	R\$ 2.592,46
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, Lei nº 12.287/1994	R\$ 3.240,58
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (27,92%) - Art.2º, Lei nº 16.535/2018	R\$ 1.809,54
TOTAL	R\$ 14.771,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05208442/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA JOSETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, CPF 091.440.563-20, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 20003219, lotada no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/05/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.355 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023	R\$ 6.309,65
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 946,44
Gratificação de Risco de Vida (30%) - Art.12 da Lei Estadual nº 15.293/2013	R\$ 1.892,89
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.171/1986	R\$ 3.805,05
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (30,15%) - Art.2º da Lei Estadual nº 16.535/2018	R\$ 1.902,35
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - Art.2º da Lei Estadual nº 17.968/2022	R\$ 333,46
TOTAL	R\$ 15.189,84

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 47001020639202441, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **DELZA MARIA BARATA ALENCAR**, CPF 513.269.063-72, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40205616, lotada no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

